



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.803 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do art. 31 do Decreto Municipal nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O art. 31 do Decreto Municipal nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. As fiscalizações de transportes, cujo módulo do Sistema Eletrônico de Fiscalização será implantado até 31 de julho de 2019, deverá ter seu uso obrigatório a partir de 02 de agosto de 2019. Até a migração para o Sistema Eletrônico, a metodologia de pontuação não se alterará.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.777, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal